



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 179/2023

### OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PROPOSTA PARA VENDA DE FLORES, CERAS E OUTROS ARTIGOS ALUSIVOS À CELEBRAÇÃO DO “DIA DE TODOS OS SANTOS”

**JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, para os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:**

- A tradição associada à celebração do dia 1 de novembro (Dia de Todos os Santos);
- O encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V, no dia 1 de novembro;

**Que por despacho de 24.10.2022, no uso da competência própria prevista no n.º 1 do artigo 44.º do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária, foi decidido e determinado:**

1. A autorização da ocupação de espaço público para o exercício da atividade de venda de flores, velas, ceras e outros artigos alusivos à celebração do Dia de Todos os Santos, **no dia 1 de novembro de 2023**, no uso da competência própria prevista no n.º 1, do artigo 44.º do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária, nos locais abaixo indicados:
  - a. Nas imediações da Igreja de Santo António dos Olivais;
  - b. Na Alameda da Conchada, em frente ao Cemitério Municipal da Conchada, junto à placa central;
  - c. Nas zonas circundantes dos Cemitérios Paroquiais, de acordo com a orientação das respetivas Juntas de Freguesia;
  - d. No espaço exterior do Mercado Municipal D. Pedro V, junto ao Elevador Panorâmico e Praça do Peixe.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. A autorização de venda nos locais indicados no ponto 1, só está autorizada desde que seja salvaguardada a circulação pedonal, automóvel e não interfira, de qualquer forma, na segurança de pessoas e bens.
3. Esta autorização não dispensa o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis da competência de outros órgãos da administração pública, por parte dos vendedores bem como de todos os requisitos necessários para efetuar a referida venda.

**Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares de uso e costume.**

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra

Presidente da Câmara Municipal

---

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)